

PROJETO DE LEI Nº 52/2017, DE 31 DE JULHO DE 2017.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ RECEBER, EM DOAÇÃO,
IMÓVEL DA SRA. LAUDIMIRIA MASSOCO

O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ, inscrito no CNPJ sob nº 87.862.397/0001-09, através de seu Prefeito Municipal Sr. Valdir Carlos Fabris faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Guaporé autorizado a receber em doação da **SRA.LAUDIMIRIA MASSOCO**, uma área de terras com **744,59m²**, absorvida pela Rua Pinheiro Machado, apresentando as seguintes dimensões e confrontações: NORTE, na extensão de 39,00m, onde confronta-se com a propriedade de Laudimiria Massoco (parte 3) desdobrada da matrícula nº 2.572; LESTE, na extensão de 19,07m, onde confronta-se com o prolongamento da Rua Pinheiro Machado; SUL, na extensão de 39,00m, onde confronta-se com a propriedade de Laudimiria Massoco (parte 1), desdobrada da matrícula nº 2.572 e a OESTE, na extensão de 19,12m confrontando com o prolongamento da Rua Pinheiro Machado, fechando o polígono com uma área de 0,0745 ha e um perímetro de 116,19m. Imóvel registrado no Registro de Imóveis de Guaporé sob matrícula nº 2.572.

Art. 2º A presente doação destina-se exclusivamente para regularização da Rua Pinheiro Machado.

Art. 3º As despesas cartoriais correrão por conta do Município de Guaporé.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

publicada no quadro de publicações da Prefeitura Municipal no período de

Of.nº 398/2017

Guaporé, 31 de julho de 2017

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Encaminhamos, para análise e votação de Vossas Excelências, o projeto de lei nº 52/2017, que AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ RECEBER, EM DOAÇÃO, IMÓVEL DA SRA. LAUDIMIRIA MASSOCO.

Anexo segue justificativa da presente proposta.

Atenciosamente,

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Homero Lorení Marcolina,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.

Guaporé, 31 de julho de 2017.

MENSAGEM Nº 52/2017

Senhor Presidente:

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: 52/2017

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ RECEBER, EM DOAÇÃO, IMÓVEL DA SRA. LAUDIMIRIA MASSOCO

JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei ora apresentado autoriza o Município a receber em doação da SRA. LAUDIMIRIA MASSOCO, uma área de terras com 744,59m², visando exclusivamente a regularização da Rua Pinheiro Machado.

Anexo segue requerimento da doadora, memorial descritivo, matrícula, ART e levantamento planimétrico.

À apreciação dos Senhores Edis.